PORTARIA Nº 1.558, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Altera o art. 2° e revoga o art. 7° da Portaria n° 1062, de 16 de março de 2016, que dispõe sobre a instituição do banco de horas para compensação de trabalhos realizados em jornada extraordinária.

O Presidente da Câmara de Vereadores de João Monlevade no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando a necessidade de aprimorar os aspectos pertinentes ao banco de horas e controle de horas extraordinárias dos servidores da Câmara Municipal; RESOLVE:

Art. 1º O art. 2° da Portaria n° 1.062, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2° Além do disposto nesta portaria, o banco de horas respeitará as regras estabelecidas em Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, inclusive quanto ao prazo de compensação das horas extraordinárias.

Art. 2º Fica revogado o art, 7° da Portaria n° 1062, de 16 de março de 2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no dia 01° de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 16 de junho de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 19/06/23

Secretaria